REQUERIMENTO Nº 01119/2013

Requer informações acerca do processo nº 18.631 para a nomeação do Conselho Municipal de Habitação.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO as informações constantes no ofício nº 2013/000135-02-01, em resposta ao requerimento nº 147/2013, de autoria deste vereador, no qual a Secretaria Municipal de Governo informa que o Conselho Municipal de Habitação não está em funcionamento;

CONSIDERANDO que Conselho Municipal de Habitação foi criado pela Lei 3046/2008, revogada pela Lei 3287/2011, a qual criou o Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), em seu artigo 5º, estabelecendo sua composição;

CONSIDERANDO que, em resposta enviada em 05 de agosto de 2013 ao requerimento nº 764/2013, de autoria deste vereador, a Administração informou que está em tramitação o processo nº 18.631/2013 para providências junto às Secretarias Municipais para indicação dos representantes com vista à compor o Conselho de Habitação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Governo informou, em resposta ao requerimento nº 258/2013, de autoria deste vereador, que existem 11.581 famílias de Santa Bárbara d’Oeste interessadas no atendimento por meio de programas habitacionais;

CONSIDERANDO que o prefeito Denis Andia anunciou, em 03 de julho de 2013, a conquista de 224 unidades habitacionais para atender a população de baixa renda no município, por meio do CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano);

CONSIDERANDO que este vereador é autor da moção nº 231/2013, datada de 16 de abril de 2013, que manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste a fim de nomear os membros do Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que o prefeito Denis Andia encaminhou a este Legislativo o projeto de lei complementar nº 24/2013, que “Autoriza o Município de Santa Bárbara d'Oeste a celebrar convênio com a Cooperativa Nacional de Habitação e Construção - COOPERTETO - e efetuar doação de bens públicos com o objetivo de implantação de Unidades Habitacionais de Interesse no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, dando outras providências”;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O referido processo foi concluído? Em caso de resposta negativa, justificar as razões.

2º) Em caso de resposta positiva ao item 1, quem são os representantes e respectivas secretarias a compor o Conselho Municipal de Habitação?

3º) Quais serão as próximas ações e prazos previstos pela Administração Municipal para a composição do Conselho de Habitação?

4º) Outras informações que julgar necessárias.

**Justificativa:**

Este vereador tem sido procurado por moradores e representantes do acampamento Zumbi dos Palmares, preocupados com a desocupação da área pública e o destino de suas famílias. Apesar da urgente situação habitacional de Santa Bárbara d’Oeste, que tem um déficit habitacional aproximado de 46 mil cidadãos, é preocupante a aprovação do referido projeto de lei complementar sem que exista a participação comunitária e popular proporcionada pela nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de julho de 2.013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

– Vereador PT –

